

LEI N° 2.268/2007

“Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor do Serviço de Tesouraria e Contabilidade no quadro de pessoal do Município de Ouro Fino e estabelece outras providências”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro de pessoal do Município de Ouro Fino, o cargo de provimento em comissão de Assessor do Serviço de Tesouraria e Contabilidade, com atribuições e vencimento estabelecidos no Anexo I da presente lei.

Art. 2º O cargo ora criado passará a constar do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 1.751/97.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02 04 01 04121 0001 2.016 3190 11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de Julho de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo: Assessor do Serviço de Tesouraria e Contabilidade

Vagas: 01

Vencimento: CCIII

Provimento: Em comissão pelo Prefeito

Atribuições:

- Prestar assessoramento na elaboração e execução da política financeira do Município;
 - Assessorar os serviços de tesouraria e contabilidade;
 - Orientar a elaboração do calendário e cronograma de pagamentos;
 - Acompanhar o movimento financeiro, verificando as disponibilidades;
 - Orientar o recolhimento das disponibilidades aos estabelecimentos de crédito autorizados, as quantias executadas à necessidade;
 - Acompanhar o recebimento e a conferência da receita arrecadada;
 - Participar dos procedimentos de auditoria e perícias contábeis, que tenham por objetivo salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
 - Assegurar o cumprimento dos compromissos financeiros do Município;
 - Assessorar a elaboração dos boletins de movimentação, balanços e prestação de contas;
 - Participar do sistema de registro e controle das informações contábeis da Prefeitura Municipal;
 - Orientar o registro das informações auxiliares para elaboração das metas, planos e ações do governo municipal;
- Executar outras atividades de assessoramento de competência do Departamento de Finanças, Contabilidade e Tesouraria.

Habilitação:

Ensino Médio Completo